



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## L E I N.º 5093/2024 =DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 065-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com o Terceiro Setor</b>	
<b>209</b>	4.4.50.41.00.08.0212 – Contribuições .....	R\$ 80.500,00

**ARTIGO 2º.** Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com o Terceiro Setor</b>	
<b>688</b>	3.3.50.43.00.08.0212 – Subvenções Sociais .....	R\$ 80.500,00

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 05 de novembro de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal